

Registre-se. Autue-se.
 Sala das Sessões 09/12/08

 (Rubrica do Presidente)



Data: 09/12/08

Número: 5825/08
12

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

EXERCÍCIO DE 2008

PERÍODO: 2007 A 2008
 PRESIDENTE: MARCOS SALLES COELHO VICE-PRESIDENTE: JOSE CARLOS AMARAL
 1º SECRETÁRIO: ALEXANDRE BASTOS 2º SECRETÁRIO: ALEXSANDER ZUCOLOTO

ASSUNTO:
VETO A PROJETO DE LEI Nº 12/2008

INICIATIVA:
PODER EXECUTIVO

HISTÓRICO:
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 160/2008
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO.

LEITURA: 09 / 12 / 12:008

1ª DISCUSSÃO: / /

2ª DISCUSSÃO: 16 / 12 / 12.008

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE VISTA: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

_____/_____/____ Ver.: _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist. Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE: _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: / /

APROVADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____

REJEITADO POR:
 X UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE: _____



Cachoeiro

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - ES
Palácio Bernardino Monteiro
Pça. Jerônimo Monteiro, 32 - Centro - CEP: 29300-170
Cachoeiro de Itapemirim - ES

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de dezembro de 2008.

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 160/2008

Exm^o. Sr.
MARCOS SALLES COELHO
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Procedência
Poder Executivo
Processo
5805/2008
Assunto: VETO AO PROJETO DE LEI Nº160/2008 DO
PODER EXECUTIVO

Documento
12

Data
09/12/2008

Senhor Presidente,

Fundamentado no Artigo 51, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que **VETEI** o Projeto de Lei nº 160/2008, que **dispõe sobre alteração da carga horária dos servidores do Grupo Ocupacional Cargos de Auditoria**, tendo em vista que quando da aplicação do último concurso público estabeleceu-se em seu edital a quantidade de cargos e a carga horária dos Auditores Fiscais de acordo com a necessidade do município, a fim de apreender uma fiscalização mais eficiente, objetivando uma melhor arrecadação para os cofres públicos, que será revertida na melhoria da qualidade de vida de nossos munícipes, pois é isso que a população que paga seus impostos em dia espera do Poder Público Municipal.

Caso não vete, estaria subtraindo do contribuinte o serviço prestado pelas horas subtraídas de trabalho, além disso, os servidores não incluídos nessa alteração seriam prejudicados.

Atenciosamente,


ATÍLIO TRAVÁGLIA
Prefeito Municipal em Exercício

REJEITADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	
<input checked="" type="checkbox"/> X	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão <u>16</u>	<u>12/2008</u>
Presidente <u>[Assinatura]</u>	



03

**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

DIRETORIA LEGISLATIVA

**PARECER AO VETO AO PROJETO DE LEI Nº160/2008
INICIATIVA: Poder Executivo**

Senhor Presidente,

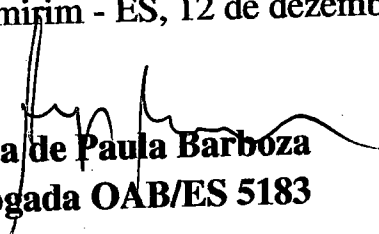
Trata-se do veto ao Projeto de Lei nº 160/08, de autoria do Poder Executivo, que altera a carga horária dos servidores do grupo ocupacional cargos de auditoria e dá outras providências.

Sob o aspecto formal o veto se enquadra nas hipóteses de competência constitucional do poder Executivo Municipal para vetar, no todo ou em parte, o projeto considerado inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público, como determina o § 1º, do art. 51 da LOM.

Sugerimos o encaminhamento regular do veto.

É o parecer, s. m. j.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 12 de dezembro de 2008.


Ângela de Paula Barboza
Advogada OAB/ES 5183

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



04

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

D^o

NOME	SIM	NÃO	ABS	AUS
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES		X		
ALEXANDRE VALDO MAITAN		X		
ALEXSANDER ZUCOLOTTO		X		
ANTONIO GERALDO DE LEMEIDA COSTA		X		
CLAUDIA MILEIPE FESTA LEMOS		X		
ELIAS DE SOUZA		X		
FABIO MENDES GLÓRIA		X		
GLAUBER DA SILVA COELHO		X		
JOSE CARLOS AMARAL	Presidente			
MARCOS SALLES COELHO		X		
REGINA TRAVÁGLIA		X		
ROBERTO BARBOSA BASTOS		X		

- PROJETO Nº _____
- REQUERIMENTO Nº _____
- DATA: ____/____/____

RESULTADO DA VOTAÇÃO

- APROVADO EM _____
DISCUSSÃO
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- REJEITADO
POR WANI M. L. DOS
SALA DAS SESSÕES 16/12/2008

PRESIDENTE

- PEDIDO DE VISTA
POR _____
SALA DAS SESSÕES ____/____/____

PRESIDENTE

- RETIRADO DE PAUTA A
REQUERIMENTO DO EDIL


SALA DAS SESSÕES ____/____/____

SALA DAS SESSÕES ____/____/____

OBSERVAÇÃO:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

Protocolado em 22 fls. - 

- 1 - 12 / 12 / 2008 - Parecer Jurídico - fls. 03
- 2 - 16 / 12 / 2008 - Folha de Petição - fls. 04
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -